

Goiânia, 15 de Junho de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/ 2023

1. DO OBJETO

Contrato de locação de mobiliário de escritório.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Devido ao aumento do efetivo de colaboradores da unidade, é necessário ampliar o nosso parque mobiliário para que as instalações dos novos contratados estejam organizadas para a execução das atividades.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá fornecer mesas retangulares com gaveteiro e cadeiras giratórias, assim como manutenção preventiva, corretiva, montagem e desmontagem.

ITEM 1 – MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO

MESA DE ESCRITORIO COM GAVETEIRO 1,40 X 0,60 X 3,5CM MESA DE ESCRITÓRIO RETA, CONFECCIONADA EM MDF OU MDP, REVESTIDA NAS DUAS FACES COR BRANCA, COM TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M (COMPRIMENTO) X 0,60M (LARGURA) X 3,5CM (ESPESSURA). LATERAIS EM PAINÉIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80CM (ALTURA) X 0,60CM (LARGURA); 3,5CM(ESPESSURA), COM PAINEL FRONTAL, PASSA FIOS E CALHAS PARA O ACOMODAMENTO DE CABOS ELÉTRICOS E LÓGICOS. PROVIDA DE GAVETEIRO FIXO COM 02 (DUAS) GAVETAS CONVENCIONAIS COM CORREDIÇAS, FECHADURA E CHAVES. SAPATAS DESLIZANTES REGULADORAS PARA REGULAGEM DE ALTURA E ACABAMENTO EM BORDAS EM FITA PVC.



ITEM 2 – CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO

CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO COM REGULAGEM NO ENCOSTO, ALTURA E INCLINAÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURINO; APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS (ALTURA); BASE GIRATÓRIA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de TTG 003/2013, entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A empresa deve ser autorizada e certificada para fornecimentos dos serviços e possuir um centro de operações, contando com uma equipe técnica certificada e especializada full time para garantir a continuidade dos serviços prestados.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa deverá transportar o mobiliário até a unidade do CEAP-SOL e fazer a correta instalação do produto e quando não for mais necessário o seu uso recolher o mesmo.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus



empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CEAPSOL/ISG.

Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.

A CONTRATADA deverá atender o fornecimento de itens sob demanda, mediante necessidade da CONTRATANTE quando solicitado;

A CONTRATADA deverá atender solicitação de reparos, reposição e substituição de itens num prazo máximo de 72 horas;

Os serviços deverão ser entregues no Condomínio Solidarietà – CS, das 08:00 às 18:00 horas.

A CONTRATADA deverá apresentar sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto ao uso correto e conservação do mobiliário fornecido.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.1 Não conter rasuras ou emendas.

4.2 Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL.



4.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto.

4.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais.

4.4.1 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

4.5 O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

4.6 A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

4.7 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços.

4.8 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL.

6.2 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

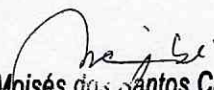
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.


Moisés dos Santos Caribé
Supervisor Administrativo
CEAP-SOL/ISG

Assinatura do Coordenador ou Supervisor.